fls._____

COMISSÃO MISTA - CJR/CEFO **PROCESSO Nº 78.128**

PROJETO DE LEI Nº 12.358, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui o Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, o Plano de Metas de Governo e as Metas e Prioridades de 2018.

PARECER

A propositura encontra sua justificativa às fls. 06/15 (volume I), e vem instruída com os **Anexos** encartados a partir das fls. 20.

A manifestação da Diretoria Financeira anotou que o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal e está expressa no Parecer nº 0031/2017, de fls. 172/180 (volume I). Esclarece o referido órgão técnico que o projeto está instruído com os seguintes Anexos: **I)** Receita e Despesa Consolidada por Fonte de Recurso; **II)** Resumo das Projeções da Receita Orçamentária por Exercício; **III)** Dimensões Transformadoras – Programas por Plataforma de Governo; **IV)** Programas e Ações; **V)** Ações por Órgãos; **VI)** Plano de Metas de Governo; **VII)** Relação de Metas e Prioridades Previstas - 2018. Ao final, concluiu, em suma, repita-se, que o ***presente projeto de lei atende as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei de Responsabilidade Fiscal***.

Sob o aspecto legal, a Procuradoria Jurídica da Casa (Parecer nº 346) aponta, além dos aspectos formais de tramitação da propositura, no mérito, que a proposição se nos afigura revestida das condições de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I, c/c o art. 128, incisos e parágrafos da Carta de Jundiaí e ainda c/c o art. 165 e seguintes da Constituição da República), e quanto à iniciativa que é privativa do Alcaide (art. 46, IV c/c o art. 72, III, c/c art. 128, I), também da Lei Maior Local.

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls._____

A análise desta Comissão Mista, em reunião, deliberou pelo não acolhimento da Emenda nº. 1, sendo que a Emenda nº. 2 foi retirada pelo seu autor, e pela aprovação do texto encaminhado pelo Executivo.

Por estas razões, somos favoráveis ao projeto.

Sala das Comissões, 07.11.2017.

APROVADO
07/11/17

COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MARCELO GASTALDO
Presidente

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ADRIANO S. SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR

RAFAEL ANTONUCCI